

LEI Nº 635

Dispõe sobre suplementações de verbas do orçamento vigente
ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional- suplementar até a importância de Cr\$44.000.000,00(quarenta e quatro milhões de cruzeiros reais), destinados para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

04. AGRICULTURA	
04.01-Assistência Agropecuária	
4110-Obras e Instalações	10.000.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
06. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
06.01-Habitacões Urbanas	
4110-Obras e Instalações-Construção de Cas.Popul.	20.000.000,00
06.02-Logradouros Públicos	
3132-Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
06.05-Parques e Jardins	
3132-Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
08. SERVIÇO SOCIAL	
08.01-Ação Social	
3132-Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
Total.....	44.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face aos encargos com a execução da presente lei, ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento vigente:

05 -EDUCAÇÃO	
05.03-Ensino Fundamental	
4110-Obras e Instalações	10.000.000,00
07. - SAÚDE E SANEAMENTO	
07.02-Saneamento	
4110-Obras e Instalações	14.000.000,00
08. TRANSPORTES	
08.01-S.E.R.M.	
4110- Obras e Instalações	20.000.000,00
Total.....	44.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia, 08 de abril de 1994

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

LEI Nº 636

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional-Suplementar e dá outras providências.

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: